

LEI Nº 1.513/PMC/2003

MODIFICA OS ANEXOS I E II, TABELAS I E II, DA LEI Nº 592/PMC/95-ALTERA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ALTERADA PELA LEI N.º 1314/PMC/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os anexos I e II, tabelas I e II, da Lei nº 592/PMC/95, que altera a organização administrativa da Câmara Municipal de Cacoal, alterada pela Lei 1314/PMC/2002, conforme segue:

ANEXO I

TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
a) Gabinete		
01 Chefe de Gabinete	I	500,00
01 Diretor de Redação Oficial	II	250,00
01 Assessor de Imprensa	II	250,00
06 Chefe de Seção	III	100,00
11 Chefe de Setor	IV	50,00
b) Assessoria Jurídica		
01 Assessor Jurídico	I	500,00
01 Chefe de Seção	III	100,00
c) Assessoria Especial		
02 Assessor Especial	I	500,00
01 Diretor de Divisão	II	250,00
01 Chefe de Seção	III	100,00
d) Assessoria de Apoio à Saúde		
01 Assessor	I	500,00
01 Chefe de Seção	III	100,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

e) Diretoria Legislativa		
01 Diretor	I	500,00
01 Chefe de Seção	III	100,00
02 Chefe de Setor	IV	50,00
f) Diretoria das Comissões		
01 Diretor	I	500,00
01 Chefe de Seção	III	100,00
02 Chefe de Setor	IV	50,00
g) Diretoria Financeira/Administrativa		
01 Diretor	I	500,00
04 Chefe de Seção	III	100,00
03 Chefe de Setor	IV	50,00
h) Diretoria de Contabilidade		
01 Diretor	I	500,00
01 Diretor de Divisão	II	250,00
01 Chefe de Seção	III	100,00
i) Diretoria de Estudos e Projetos		
01 Diretor	I	500,00
01 Diretor de Divisão	II	250,00
j) Órgão de Apoio Legislativo		
11 Assessor Parlamentar	I	500,00

ANEXO II

TABELA II

VERBA DE REPRESENTAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete	I	1.500,00
Assessor Jurídico	I	1.500,00
Assessor Especial	I	1.500,00
Assessor Parlamentar	I	1.500,00
Diretor de Diretoria	I	1.500,00
Assessor de Imprensa	II	600,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

Diretor de Divisão	II	600,00
Chefe de Seção	III	340,00
Chefe de Setor	IV	210,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1.º de abril de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de maio de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171